

**LEI MUNICIPAL Nº 4883**  
**PROJETO DE LEI Nº 5300**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.”**

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** Nos termos do art. 41, I, da Lei Federal 4320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de **R\$ 1.244.882,63** (Hum milhão duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Órgão</b>	<b>DR</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor (R\$)</b>
579	02 07 01	270	17 512 1505 1.063 449051	R\$ 700.000,00
2678	02 07 01	270	26 782 2602 2.191 339039	R\$ 300.000,00
2335	02 11 01	270	18 541 1801 2.357 339039	R\$ 244.882,63
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>R\$ 1.244.882,63</b>

**Art. 2º** Para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial, nos termos do art. 43, parágrafo 1º, item I, da Lei Federal 4320/64.

**Art. 3º** Fica autorizado ao Poder Executivo, em virtude da abertura do Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, a correspondente adequação financeira, o PPA e a LDO vigentes no corrente exercício.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de junho de 2022.

  
**MARCELO DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

Publicação AMM  
Ano XIV / N: 3296  
Data: 01/07/2022